



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM 2021/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(s):

Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº _____ de ____/____/____
 Portaria nº 085 de 12/12/2022
 Outros: _____ de ____/____/____

Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, nesta data:

12, 12, 2022

PORTARIA Nº 085, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Ricardo da Silva Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

“Dispõe sobre concessão de Férias para servidores públicos do Município de Novo Acordo – TO.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 55 da Lei nº 012/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Novo Acordo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias de férias para os servidores municipais relacionados abaixo:

Nº	Nome do Servidor (a)	Matricula	Cargo/Função	Admissão	Secretaria de Lotação	PERÍODO AQUISITIVO
01	Eliane Machado de Oliveira	427	Técnico de Enfermagem	06/03/2015	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022 Período de gozo: De 02/01 a 31/01/2023
02	Maria Dagmar Maciel da Silva	84	Auxiliar de Serviços Gerais	17/08/2001	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022 Período de gozo: De 02/01 a 31/01/2023
03	Gardênia Maurício Jorge	638	Agente Administrativo	10/08/2016	Secretaria Municipal de Assistência Social	2021/2022 Período de gozo: De 09/01 a 07/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO ACORDO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

RICARDO DE ARAUJO GLÓRIA
Secretário Municipal de Administração.

Ricardo de Araujo Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

